

DECRETO N.º 9.259
DE 10 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.083,40 (TRINTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.083,40 (trinta e um mil, oitenta e três reais e quarenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------------|---|------------------|
| 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA | 927,88 |
| 23.10.18.542.0052.2920.4.4.90.00 | CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL | <u>30.155,52</u> |
| TOTAL | | <u>31.083,40</u> |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 927,88 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 220.0002 (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE).

II – Na quantia de R\$ 30.155,52 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0354 (FEHIDRO 28/19-PROJETO AGUA VIVA-CENTRO ITINERANTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento